



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula	24.170-9

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Grupo	Item	Descrição/especificação	Quantidade de Postos
1.	1.1.	SERVENTE DE LIMPEZA	30
	1.2.	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	5
	1.3.	COPEIRA	8
	1.4.	GARÇOM	4
	1.5.	PORTEIRO	6
	1.6.	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	2
	1.7.	ENCARREGADO	2
	1.8.	RECEPCIONISTA	4
	1.9.	JARDINEIRO	2

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Os serviços de apoio administrativo objeto deste Termo de Referência são realizados no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do Contrato nº 193/2019 (0299076), Sei nº 19.002249-3, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

2.2. A necessidade continuidade da terceirização desses serviços ocorre em razão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não possuir, em seu quadro, recursos humanos para exercer as funções objeto dessa contratação.

2.3. Ressalte-se que, a contratação de postos de trabalho de servente de limpeza, copeira, garçom, porteiro, artífice de manutenção, encarregado, recepcionista e jardineiro, são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades, não havendo alternativa para a contratação direta, uma vez que não constam da relação de cargos de Pessoal deste Tribunal, considerando-se, ainda, as vantagens operacionais e gerenciais proporcionadas pela terceirização.

2.4. O dimensionamento do quantitativo de postos a serem contratados baseou-se na metragem de cada prédio, atendendo as normas da IN nº 05/2017, bem como, levantamento das necessidades dos serviços pelos chefes e servidores diretamente relacionados à utilização da mão de obra das categorias profissionais propostas.

2.5. Os serviços serão contratados por posto de serviço, por haver inviabilidade e pessoal suficiente para adoção de critério de aferição de resultados.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. Garantir a devida higienização, conservação e manutenção dos edifícios deste Tribunal de Contas, bem como o atendimento ao público, visando a operacionalidade da instituição e continuidade das atividades administrativas essenciais ao desempenho eficiente e eficaz das competências institucionais do TCE/TO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula	24.170-9
--	---------------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**, **COORDENADOR**, em 02/07/2024, às 10:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0722869** e o código CRC **3A1B89FC**.

